

**CENTRO UNIVERSITÁRIO PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES**  
**Edital nº 04/2025/NEMP/UNIPTAN**  
**PROGRAMA DE MONITORIA**

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DO CURSO DE ODONTOLOGIA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO "PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES" - REF. AO 1º SEMESTRE DE 2025.**

Considerando a oportunidade de instituir um estímulo à produção e ao desempenho intelectual de seus discentes, a coordenação do curso, ouvido o colegiado, decide instituir o presente processo de seleção para monitoria conforme disposições abaixo fixadas:

Art. 1º. Fica estabelecido que os componentes curriculares abaixo indicados oferecerão as **vagas de monitoria voluntária por disciplina** para o exercício no período correspondente ao 1º semestre de 2025.

Disciplina	Número de Monitores	Docente
Cirurgia Bucal (5º Período Diurno)	2 Monitores voluntários	Sarah Campos
Cirurgia Bucal (5º Período Noturno)	2 Monitores voluntários	Sarah Campos
Endodontia (5º Período)	2 Monitores voluntários	Jader Camilo Pilo
Estágio em Clínica de adequação do meio bucal (5º Período - Diurno)	2 Monitores voluntários	Isabela, Thaina e Danielle
Estágio em Clínica de adequação do meio bucal (5º Período - Noturno)	2 Monitores voluntários	Roberto, Jader e Heverson
Periodontia (3º Período)	2 Monitores voluntários	Thainá Serpa
Propedêutica clínica e radiográfica (3º Período)	3 Monitores voluntários	Thaís, Isabela, Tamiris e Sandy
Prótese Removível (7º Período)	3 Monitores voluntários	Tamires Alacoque

Art. 2º - As inscrições ocorrerão de forma online, no período de 24 de fevereiro de 2025 a 05 de março de 2025 pelo link <https://forms.office.com/r/tbi1Mm1gVB?origin=lprLink> indicando a disciplina específica em que deseja atuar como monitor(a).

§1º No ato da inscrição o aluno deverá assinalar o campo atestando estar ciente do presente edital do programa de monitoria.

§2º Os discentes somente poderão se inscrever como candidato a monitoria de **uma disciplina**, desde que nela tenham obtido **média final igual ou superior a 80(oitenta pontos)** e não tenham sofrido nenhuma penalidade de ordem disciplinar.

§3º Os discentes deverão ter efetuado o cadastro na plataforma **PORTAL DE CARREIRAS**.

Art. 3º - O processo de seleção consistirá na análise do histórico escolar; e exame escrito elaborado pelo professor responsável pela disciplina sobre o conteúdo programático da disciplina.

Art. 4º - O exame de seleção será realizado no dia 10 de março de 2025 às 19:00hs; de forma presencial no **UNIPTAN**. Os candidatos serão **classificados por ordem decrescente** apurado mediante a **média final conseguida no exame escrito e análise do histórico escolar**.

Art. 5º - O valor do exame escrito será de 100 pontos, e a nota mínima para aprovação será de 80 pontos. Se nenhum candidato conseguir a nota mínima, será realizada nova seleção.

Art. 6º - O resultado do processo de seleção será divulgado no dia 24 de março de 2025 cabendo recurso no prazo de 24(vinte e quatro) horas após a divulgação do gabarito através de documento escrito dirigido à Coordenação e protocolado na secretaria.

Art. 7º - Do resultado, não caberá recurso.

Art. 8º - O monitor terá que cumprir carga horária de **08 horas semanais**, distribuídas da seguinte forma:

- 6 horas (mínimo): Atendimento direto aos alunos monitorados, incluindo tutoria, esclarecimento de dúvidas e suporte em atividades práticas e teóricas.
- 2 horas (mínimo): Estudo autodirigido, preparação de materiais, reuniões com o professor da disciplina e participação profissional e mentoria.

Art. 9º - A instituição oferecerá uma bolsa/auxílio ao monitor bolsista concedido através de desconto na mensalidade, referente a 03 (três) meses no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais). Para alunos pertencentes aos programas PROUNI ou FIES, "o pagamento da bolsa/auxílio será disponibilizado conforme definição do departamento financeiro".

§1º - Os monitores que possuírem bolsa e sua mensalidade for menor que o valor do incentivo terão direito apenas à diferença entre elas, não sendo devolvido o restante do valor.

§2º - Caso o monitor seja contemplado com qualquer tipo bolsa posterior a seleção e o valor da mensalidade for inferior ao incentivo, o mesmo será automaticamente cancelado e o monitor desenvolverá suas atividades como voluntário.

Art.10º - Outras informações ou dúvidas verificar Regulamento Monitoria da Faculdade ou se dirigir ao NEMP - Núcleo de Empregabilidade.

São João del-Rei, 18 de fevereiro de 2025.



Kelly Aparecida Torres  
Pró-Reitora de Ensino e Assuntos Acadêmicos

Kelly Aparecida Torres  
Pró-Reitora de Graduação  
UNIPTAN



Márcia Assunção Viegas  
NEMP - Núcleo de Empregabilidade